

PORTARIA Nº 5.228/SIA, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Torna pública a suspensão de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Porto de Moz, localizado em Porto de Moz/PA, e demais providências.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 20/2021/GFIC/SIA, de 18 de junho de 2021, e o que consta no Processo nº 00058.014168/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, até o dia 2 de julho de 2021, da medida administrativa cautelar ao aeródromo público Porto de Moz, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PA0020, indicador de localidade OACI SNMZ, localizado em Porto de Moz/PA.

Art. 2º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar suplementar, ao aeródromo público Porto de Moz, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PA0020, indicador de localidade OACI SNMZ, localizado em Porto de Moz/PA, enquanto viger a suspensão estabelecida no Art. 1º.

§ 1º A medida cautelar suplementar refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motores a reação no aeródromo em referência e à definição de horário de funcionamento entre as 12:00 e 14:00 horas (UTC) diariamente. Nos demais horários, fica prevista a exceção para realização de operações de atendimento a emergências médicas ou de transporte de valores, que devem ser realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório e será mantida até que o Operador de Aeródromo demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH